DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro

Telefone

77 3678-2119

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e14:00 às 18:00 h

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/0844-95DF-0326-D508-D4C6 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 917/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026. “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA; E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/0844-95DF-0326-D508-D4C6 ou utilize o código QR.

DECRETO Nº 917/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, do Município de Botuporã, Estado da Bahia; e dá outras providencias.".

O PREFEITO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e o Art. 99, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto na Lei Municipal n° 128, de 07 de fevereiro de 2022; e:

CONSIDERANDO o quanto dispõe a Lei Estadual nº 1.647, de 22 de março de 1962, a qual dispõe sobre a criação deste Município de Botuporã, considera a data de Emancipação Político-Administrativa do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 128, de 07 de fevereiro de 2022, que institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, do Município de Botuporã, Estado da Bahia.

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados os Membros para a composição do **CONSELHO GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS**, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Titular: **CRISTIAN SARAIVA PEREIRA**

Suplente: **GABRIEL NUNES DE AZEVEDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: **SILVANIR LOPES DA SILVA**

Suplente: **TARCÍSIO MAGALHAES AZEVEDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA**

Suplente: **SULIMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA NEVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular: **GILÊNIO DE SOUZA RODRIGUES**

Suplente: **SILMAR RODRIGUES MOIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/0844-95DF-0326-D508-D4C6 ou utilize o código QR.

Titular: **MARLON LESSA SOUZA**

Suplente: **CLÁUDIO ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE BAIXÃO:

Titular: **CLÁUDIA COSTA BANDEIRA**

Suplente: **TATILENE MARIA DOS SANTOS**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOTUPORÃ:

Titular: **VALDIRIA DA SILVA NASCIMENTO**

Suplente: **JAIMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2026.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/0844-95DF-0326-D508-D4C6 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORA - Ed 2518.pdf
Ano/Edição: ANO XX - Nº 2518

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 13/11/2026 22:33:28 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

0844-95DF-0326-D508-D4C6

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

d506cf65646e8e87770279b093c65974c8c71de73f1c5f799024d59f5ee85139

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.